

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

2ª CÂMARA - *Res. 350/2001*

SESSÃO DE 24 /04 /2001

PROCESSO DE RECURSOS Nº 000745/99 A.I. - 199901822

RECORRENTE: Maria Iolanda Oliveira Gomes.

RECORRIDO: Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RELATOR Francisco das Chagas Albuquerque

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. Falta de recolhimento referente á aquisição interestadual de bens destinados ao ativo fixo Mantida decisão condenatória de 1ª instancia. Decisão por UNANIMIDADE .

RELATÓRIO:

Prende-se o presente processo ao auto de Infração de nº 99.01822-4, lavrado contra a empresa acima especificada, pôr falta de recolhimento do ICMS, referente a aquisição de bens destinados ao ativo fixo.

Defesa Tempestiva

Julgamento em Instância Singular pela Procedência

Recurso voluntário

Parecer da Assessoria Tributaria ratifica sentença em 1ª Instância, devidamente acatado pela Procuradoria do Estado.

É O RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

Depois do exame dos autos, ficou constatado que procedem as alegações constantes da exordial,, com efeito, conforme o disposto no art. 2º, inciso II do Dec. 21219/91, há ocorrência do fato gerador na entrada do estabelecimento do contribuinte de mercadorias oriundas de outros estados para fins de consumo ou ativo fixo. estando assim correto o procedimento fiscal.

Isto posto, somos pela confirmação da decisão do julgamento em 1ª Instância, que se pronunciou pela Procedência do Auto de Infração em questão, nos arrimando ainda no parecer das douda Procuradoria do Estado..

É VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Maria Iolanda Oliveira Gomes.
e recorrido Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RESOLVEM os membros da2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr UNANIMIDADE de votos conhecer dos recurso voluntário, negar-lhe provimento para fim de confirmar a decisão proferida pela Instancia Singular, decidindo pela PROCEDÊNCIA da ação fiscal, nos termos do relator e da Douta Procuradoria do Estado
SALA DAS SESSÕES DA ...2ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 9 / 7 / 2001

PRESIDENTE

Dr. Nabor Meira Barbosa

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

CONSELHEIRO
Drª Eliane Maria de Sousa Matias

CONSELHEIRO
Dr. Francisco José de Oliveira Silva

CONSELHEIRO
Dr. José Mirtônio Colares de Melo

CONSELHEIRO
Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO
Dr. Fernando Airton Lopes Barrocas

CONSELHEIRO
Dr. Antonio Luiz do Nascimento Neto

CONSELHEIRO
Drª Wlândia Maria Parente Aguiar

FOMOS PRESENTES:

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade

Procurador do Estado